



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.138 DE 06 DE JULHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.470.103,83 ( HUM MILHÃO, QUATRO CENTOS E SETENTA MIL, CENTO E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....	CR\$	540.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....	CR\$	500.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores....	CR\$	30.103,83
4.1.2.0.00	Material Permanente .....	CR\$	400.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior , é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.138 DE 06 DE JULHO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Prefeito Municipal

  
Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

  
Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS  
Secretário Municipal da Fazenda